



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL
EDITAL N. 08/2012

**Inscrição para tutoria presencial do o Curso de Educação Especial –
Licenciatura a Distância.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta do ensino de graduação torna pública a seleção de **tutor presencial** para o **Curso de Educação Especial – Licenciatura a Distância**. A vaga a que se refere este Edital é específica para o Polo de Balneário Pinhal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria;
- 1.2 O tutor selecionado por este Edital atuará com carga horária de 20 horas semanais, junto ao Polo presencial ao qual se inscreveu;
- 1.3 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso/Polo e deverão incluir horários noturnos e sábados.

2. DAS VAGAS

Será ofertada **uma (01) vaga** para tutoria presencial para o Polo de Balneário Pinhal. A vaga será alocada no município sede do polo presencial. Serão selecionados também **três (03) tutores suplentes** para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. **No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.**

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Titulação mínima exigida – Graduação na área da disciplina ou do curso em que atuarão, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);
- 3.2 Estar vinculado ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);
- 3.3 Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria fora do seu horário normal de trabalho;

- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.5 Residir no município do polo;
- 3.6 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido Curso.

4. DO CARGO

- 4.1 Cargo: Tutor presencial;
- 4.2 Descrição das atividades: Tutoria presencial em curso acadêmico em nível de graduação;
- 4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais; destas, 16 horas semanais serão destinadas para atender alunos nos polos e em sistema on-line. As 4 horas semanais restantes serão destinadas para estudos e contatos com os professores responsáveis pelas disciplinas e com o Coordenador de Tutoria;
- 4.4 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **16/02/2012 a 28/02/2012**

5.2 Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/ead> no link "Editais e Resultados" (Sistema de Inscrições);

- a) No Sistema de Inscrições, o candidato deverá acessar a página de "Editais Abertos";
- b) Clicar no botão "Inscrever-se" referente ao Edital;
- c) Informar o e-mail e a senha cadastrados no Sistema de Inscrições para acessá-lo. Caso não tenha usuário cadastrado no sistema de inscrições, deve-se criar um usuário através do botão "Criar Usuário". Nesse caso, é necessário confirmar o cadastro a partir de instruções recebidas no e-mail informado. Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação, verificar a caixa de Spam. Feito isso, acessar o sistema de inscrições novamente e voltar ao passo descrito no item a;
- d) Preencher o formulário de inscrição;

5.3 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para tutoria presencial neste curso de graduação;

5.4 Os documentos exigidos para inscrição (item 6) deverão ser enviados durante o período de inscrição, válida a data da postagem, via Correios (Sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador no horário das 8h às 13h, no Núcleo de Tecnologia Educacional, através do seguinte endereço:

*Núcleo de Tecnologia Educacional
Universidade Federal de Santa Maria
Seleção de Tutor a Distância Curso de Educação Especial – Licenciatura a Distância
Avenida Roraima, n.1000
Cidade Universitária- Bairro Camobi
Prédio 14 – sala 106
Santa Maria-RS
Cep: 97105-900*

5.5 O candidato que postar nos Correios a documentação após o prazo final da inscrição ou a documentação incompleta, terá a inscrição anulada.

6 DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2 Cópia do Diploma de graduação autenticada;

6.3 *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo da Plataforma *Lattes*;

6.4 Cópia da Cédula de Identidade, do Título Eleitoral, comprovante de quitação com o Serviço Militar, CPF, comprovante de residência e comprovante de estar em dia com obrigações eleitorais. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;

6.5 Documentação comprobatória de estar vinculado ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);

6.6 A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome do candidato e curso);

6.7 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada a partir da análise dos documentos exigidos no item 6, por uma Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso. O candidato selecionado nesta etapa deverá realizar o curso de capacitação de tutores e ter aproveitamento superior a cinco (5,00) ou apresentar certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EAD no momento da contratação.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos a partir da análise dos documentos apresentados de acordo com o item 7.1;

8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/ead> no link "Editais e Resultados", no dia 08 de março de 2012. **O tutor selecionado terá quinze (15) dias, a contar da publicação do resultado, para tomar posse do cargo; não comparecendo nesse período, será substituído pelo suplente imediato que terá o mesmo prazo.**

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORES

9.1. O curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá a duração de 20 horas, sendo 4h presenciais e 16h a distância, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem Moodle. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, em Santa Maria-RS, local e horário a ser confirmado, e versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem Moodle. A realização do curso de formação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria presencial referente ao Curso de Educação Especial – Licenciatura a Distância.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os tutores selecionados farão jus a bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de atuação, via DED/CAPES.

11. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá:

11.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulado o processo da aprendizagem;

11.2 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.

12 ATRIBUIÇÕES

12.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos;

12.2 O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

a) Participar da capacitação de tutores e da etapa preparatória dos alunos;

b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;

c) Cumprir o cronograma do programa;

d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;

e) Participar de reuniões para o planejamento conjunto;

f) Orientar os alunos no uso da Plataforma Moodle junto ao polo de atuação, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;

g) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

h) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;

i) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;

j) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;

k) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;

l) Propor ao professor o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário;

m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;

n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;

o) Eventualmente aplicar provas.

13 DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO

13.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

a) Término do contrato e não renovação;

b) Indisciplina do tutor no que tange a cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do Curso/Polo;

d) Uso inadequado de língua vernácula.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

14.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

14.3 Não cabe recurso das decisões da Comissão de Seleção no que diz respeito ao processo de seleção. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail coordenacaoedead@yahoo.com.br ou telefone (55)32209465 (com Marcele Caceres), no período da (tarde/manhã).

14.4 Este Edital é regulado pela RESOLUÇÃO CD/FNDE No 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução No 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPES. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Prof^a. Dr^a. Elena Maria Mallmann
Diretora em exercício do Núcleo de Tecnologia Educacional UFSM